



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

**ATO N° 40**, de 17 de dezembro de 2012

Estabelece faculdade de frequência dos servidores a expediente da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

**Art. 1°** - Este Ato estabelece a faculdade da frequência dos servidores a expediente da Câmara Municipal.

**Art. 2°** - Fica estabelecida a faculdade de frequência dos servidores da Câmara Municipal aos serviços administrativos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012.

**Art. 3°** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Vicari, 17 de dezembro de 2012

ADELAR HOLSBACH  
Presidente da Câmara Municipal

ATO 040/2012  
AUTORIA: Poder Legislativo

